

PROCESSO N.º 1309/03

PROTOCOLO N.º 5.585.448-3

PARECER N.º 144/04

APROVADO EM 31/03/04

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FILADÉLFIA

MUNICÍPIO: PATO BRANCO

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Optometria–
Área Profissional: Saúde.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 2334/03 – GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação, o protocolado acima de interesse do Centro de Educação Profissional Filadélfia, do Município de Pato Branco, que solicita pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Optometria– Área Profissional: Saúde.

2 – Dados da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Filadélfia, situado à Rua Marechal Deodoro, 92/108, Bairro Cristo Rei, em Pato Branco, tem como entidade mantenedora o Centro de Educação Profissional Filadélfia Ltda, foi credenciado para a oferta da Educação Profissional pela Resolução n.º 1996/02 com a autorização do curso Técnico em Prótese Dentária.

3 – Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Optometria
- Área Profissional: Saúde
- Regime de Funcionamento: O curso estará acontecendo em quatro dias consecutivos e de forma intensiva:
 - Domingo a Quarta-feira;
 - Quinta-feira a domingo.
 - Turnos: matutino, vespertino e noturno
 - Regime de Matrícula: a matrícula será semestral
 - Carga Horária: 1390 horas

PROCESSO N.º 1309/03

- Período de Integralização do curso: mínimo de 12 e máximo de 60 meses.
- Modalidade de Oferta: Presencial

4 – Articulação com o Setor Produtivo

Através do Curso Técnico em Optometria pretendemos buscar articulação com os profissionais e setores organizados da Optometria, para que em entendimento possamos promover atividades voltadas para atender as necessidades da população.

Convênio anexado às folhas 176 a 178 .

5 – Justificativa

O interesse do trabalhador e da própria sociedade exige qualificação para o trabalho e uma estratégia integrada, construída mediante articulação entre os vários segmentos, de modo a preparar profissionais optometristas para enfrentar os desafios, beneficiando não apenas os setores modernos da economia, mas toda a sociedade.

Para atender esta demanda a Instituição proponente conta a capacidade física, Equipe Pedagógica, Equipe Administrativa e Docentes habilitados para desenvolver as atividades teóricas e práticas do Curso.

O ensino ministrado converge para os fins mais amplos da educação, de modo que o aluno seja capaz de mobilizar, articular e colocar em ação valores, competências e habilidades necessárias para o desempenho eficiente das atividades do Curso Técnico em Optometria no Centro de Educação Profissional Filadélfia.

6 – Objetivos

Os objetivos do curso visam o desenvolvimento integral do aluno, assegurando-lhe a formação indispensável para o exercício da cidadania e o preparo para profissão qualificada, procurando:

- 1- Levar o aluno à compreensão da importância do desempenho profissional e da sua responsabilidade no exercício dessa função;
- 2- oferecer habilidades, competências, atitudes e valores que possibilitem a aquisição de conteúdos básicos indispensáveis ao exercício do técnico;
- 3- assegurar o domínio de técnicas e habilidades através de um bom desenvolvimento de ensino teórico-prático;

4- orientar quanto à aplicação dos conhecimentos adquiridos em sua atuação frente a situações novas;
PROCESSO N.º 1309/03

5- estimular o desenvolvimento progressivo da autonomia, autoconfiança e criatividade do aluno;

6- acentuar e aprimorar na formação do aluno, a necessidade de uma permanente reflexão e aperfeiçoamento profissional;

7- preparar o aluno para o desempenho de ocupação qualificada, cujo nível de complexidade demanda formação profissional metódica, com o propósito de acelerar o atendimento às necessidades do aluno, e sua integração no mercado de trabalho;

8- possibilitar atitudes que sejam a expressão de uma vivência dos valores universais e da prática dos princípios de vida democrática, voltadas para as atividades profissionais;

9- proporcionar vivências de situações que permitam ao aluno, através de ações simuladas, atuar sobre a realidade que se constituirá o seu dia-a-dia profissional.

7 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso

Ao concluir o curso, o Técnico em Optometria poderá realizar exame do processo visual, determinando e medindo cientificamente os defeitos de refração ocular, prevenindo e corrigindo os transtornos da visão; examinar pessoas portadoras de perturbações na função visual; prever e recomendar o acompanhamento da prática de terapias visuais, exercícios ortópticos e a reconhecer condições patológicas oculares e sistêmicas.

8 – Requisitos de Acesso

- Xerox da carteira de identidade ou certidão de nascimento;
- Comprovação de ter concluído o Ensino Médio ou cursando;
- Comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, quando couber.

9 – Organização Curricular

O Curso é estruturado em quatro módulos.

PROCESSO N.º 1309/03

QUADRO CURRICULAR
Técnico em Optometria

10 – Certificação

O educando que cumprir a carga horária prevista nos cursos da área de comunicação ofertada pelo Centro de Educação Profissional Filadélfia, e atender a exigência de escolaridade de Ensino Médio ou equivalente concluído recebe:

- Certificado de Qualificação Profissional de Auxiliar de Técnico em Optometria quando o aluno concluir os módulos I e II;
- Certificado/Diploma de Habilitação quando concluir os módulos propostos no curso e estágio supervisionado.

11 – Critérios de Aproveitamento e Experiências Anteriores

Poderá ser admitido o aproveitamento de competências adquiridas em componentes curriculares ou módulos cursados anteriormente na respectiva habilitação, em habilitação diversa ou no ensino superior, desde que o prazo dos estudos realizados e dos que serão iniciados no curso, não exceda a cinco anos.

O aproveitamento dos estudos realizados há mais de cinco anos em cursos profissionalizantes de nível básico poderá ser feito mediante avaliação de competências que poderá definir o grau de desenvolvimento e experiência do aluno para a matrícula em módulo adequado.

O candidato poderá ser avaliado com base nos parâmetros curriculares gerais, segundo critérios que valorizem a experiência anteriormente adquirida ou de conhecimentos e práticas adquiridas, em função do perfil de saída requerido para o desempenho da habilitação cursada.

A avaliação será feita por uma comissão constituída por 3 (três) membros, entre professores ou especialistas, que submeterá seu parecer à deliberação do conselho de classe.

12 – Critérios de Avaliação

A avaliação será conduzida com vistas à construção de competências e habilidades básicas, definidas com produto desejado em cada módulo tendo como pressuposto a capacidade dos alunos de desenvolvê-las ao longo de experiências oferecidas nos respectivos componentes curriculares.

PROCESSO N.º 1309/03

As sínteses dos resultados da avaliação serão expressas em notas graduadas na escala de 0,0 (zero) à 10,00 (dez), com variação de 5,0 (cinco) em 0,5 (cinco) décimos.

A nota mínima para promoção é 6,0 (seis) inteiros.

O sistema de avaliação está descrito às folhas 236 a 240.

13 – Plano de Avaliação do Curso

No caso dos cursos em pauta, a avaliação se dará de forma diagnóstica e modular, ou seja, no final de cada módulo a equipe de direção, docentes, coordenadores e pedagogos envolvidos no processo educativo, em reunião, farão análise do material didático aplicado em cada disciplina, bem como da prática das atividades educativas em aulas teóricas e laboratoriais.

Tal atitude visa o permanente aprimoramento e aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem quanto ao educando e o melhoramento do material didático e potencial do corpo docente, cumprindo assim a premissa “aprender a aprender”.

Cumprindo estas etapas de reuniões periódicas, a cada mês de aula, esperamos formar profissionais mais capacitados, mais éticos, mais produtivos.

14 – Plano de Estágio

O Estágio Profissional como procedimento didático-pedagógico, é parte integrante da qualificação, terá 120 (cento e vinte) horas de duração para o curso Técnico em Optometria e tem por objetivo proporcionar-lhe iniciação e integração no mercado de trabalho, mediante treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-científico-cultural e relacionamento profissional.

Pode ser realizado ao mesmo tempo em que o aluno cursa os demais componentes curriculares do curso, sob a supervisão de um coordenador de estágio, ou logo após o término do curso.

Ao coordenador de estágio caberá:

a) Elaborar plano de realização do estágio supervisionado contendo no mínimo: objetivo, desenvolvimento e operacionalização, carga horária total do estágio e carga horária por módulo, local, período de realização, tipos de estágio (observação/prática/participação), controle de frequência dos alunos, acompanhamento, desenvolvimento e critérios para avaliação, anexos a serem utilizados, tais como fichas de encaminhamento;

b) coordenar, junto aos professores, as atividades de planejamento dos estágios, assegurando a integração curricular;

c) acompanhar, avaliar e controlar os alunos no desenvolvimento da programação, execução e cumprimento do estágio;

PROCESSO N.º 1309/03

O estágio supervisionado, realizado sempre sob a responsabilidade do estabelecimento de ensino, desenvolver-se-á na escola ou em estabelecimento que comercializam lentes corretoras.

Para fins de planejamento, acompanhamento, controle e avaliação do estágio supervisionado, o estabelecimento mantém escrituração escolar e arquivos que assegurem a verificação da regularidade dos atos praticados.

A expedição do Diploma de Técnico em Optometria ficará condicionada ao cumprimento integral, pelo aluno, do estágio supervisionado.

15 – Recursos Humanos

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do ANEXO I deste Parecer.

16 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 15 e 16.

17 – Comissão Verificadora

Foi emitido Parecer Técnico favorável a Autorização de Funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 071/2003 do NRE de Pato Branco, do qual integram Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e como especialista Valdemir Cervo –Técnico em Óptica e Formação em Optometria (cf. fls. 162 e 163).

18 – Departamento de Educação Profissional e Coordenação de Estrutura e Funcionamento

O Parecer n.º 2480/2003 -CEF/SEED, face ao pronunciamento favorável do DEP/SEED à aprovação do Plano do Curso Técnico em Optometria, encaminha o Processo a este Conselho.

O processo foi convertido em diligência em 09/12/03 e retornou a este CEE pelo Ofício n.º 184/04 – CEE, com o cumprimento da mesma.

PROCESSO N.º 1309/03

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 2480/2003-CEF/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Optometria - Área Profissional: Saúde e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico retromencionado, a partir da data da publicação do Ato Autorizatório, do Centro de Educação Profissional Filadélfia, mantido pelo Centro de Educação Profissional Filadélfia Ltda, do Município de Pato Branco, credenciado pelo Parecer n.º 78/02 – CEE.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório, com o prazo de validade de 03 (três) anos (cf. Art. 10, Del. 002/0-CEE).

A Instituição:

a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;

b) poderá expedir Certificados de Qualificação Profissional em Nível Técnico de acordo com o que está definido no Plano de Curso ora aprovado;

c) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

PROCESSO N.º 1309/03

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 31 de março de 2004.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 31 de março de 2004.

PROCESSO N.º 1309/03

ANEXO I

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Filadélfia

Município: Pato Branco

Curso: Técnico em Optometria – Área Profissional: Saúde

Relação de Docentes

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA INDICADA
Izabel Cristina Assuiti	Formação em Optometria *	Coordenação do Curso Técnicas Refrativas
Sérgio Marcelino Dietrich	*	Coordenação de Estágio Óptica Física
Cristiano Bachmann	Formação em Optometria *	Anatomia, Fisiologia, Patologia Ocular Legislação Oftálmica
Jurandir Walter Heydt	Formação em Optometria Certificados na área *	Óptica Instrumental Técnicas Refrativas
Leandro David Ortiz Rhein	Tecnólogo Oftálmico	Teoria e Óptica Oftálmica
Vivian Angelina Giordani	Psicologia	Noções de Psicologia Aplicada
Elisabete Audete F. Cesca	Enfermagem Especialização em Enfermagem do Trabalho	Higiene e Segurança no Trabalho
Raquel Cristina Cardoso	*	Contatologia
Bianca Quiumento Velloso	Pedagogia Formação em Optometria *	Optometria Optometria Pediátrica
Ricardo Oliveira	*	Prótese Ocular Ortóptica e Estrabologia

* Bacharel em Optometria

Larice